



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2910

Boa Vista, terça-feira, 27 de dezembro de 2016

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**MARIA APARECIDA DE LACERDA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

**CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**

Procurador- Geral do Estado

**ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EMANUEL ALVES DE MOURA**

Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PAULO CÉSAR SILVA COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**UZIEL DE CASTRO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**RONALDO MARCILIO SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA**

Secretário de Estado da Saúde

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSE ROSA TERCEIRO**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interino)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado .....	1
Casa Civil .....	13
Secretaria de Estado da Cultura .....	13
Secretaria de Estado da Fazenda .....	13
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	14
Comissão Permanente de Licitação .....	15
Polícia Civil .....	16
Corpo de bombeiros Militar de Roraima .....	18
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima .....	18
Instituto de Previdência do Estado de Roraima .....	20
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima .....	21
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima .....	22
Companhia de Desenvolvimento de Roraima .....	22
Ministério Público de Roraima .....	22
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima .....	23
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	24
Atos do Poder Legislativo .....	24
Tribunal de Contas do Estado do Estado .....	24
Prefeituras .....	25
Outras Publicações .....	25

Esta edição circula com 25 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 22.313-E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016 e Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Typo: 100

PROCESSO FICPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1039	18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	1.020.000,00
TOTAL		1.020.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 26 de Dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**ALEXANDRE HENKLAIN**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO: 1039		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	010	4457	9900	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA - Estado	F	31900400	100	Não	NO	20.000,00	
							F	31901300	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.020.000,00	

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1039											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODE-SAIMA
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4457	9900	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA - Estado	F	31901100	100	Não	NO	1.020.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.020.000,00</b>

**DECRETO N.º 22.314-E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei N.º 1.031, de 21 de janeiro de 2016 e Lei N.º 1.049, de 19 de maio de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N.º	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1040	01101 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	1.060.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.060.000,00</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 26 de Dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**ALEXANDRE HENKLAIN**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1040											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	31909200	101	Não	NO	180.000,00	
						F	31909400	101	Não	NO	60.000,00	
						F	31909600	101	Não	NO	300.000,00	
						F	31919200	101	Não	NO	20.000,00	
						F	33903900	101	Não	NO	500.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.060.000,00</b>	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1040											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	44905200	101	Não	NO	460.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.060.000,00</b>

**DECRETO N.º 22.315-E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei N.º 1.031, de 21 de janeiro de 2016 e Lei N.º 1.049, de 19 de maio de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N.º	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1034	15301 Instituto de Previdência do Estado de Roraima	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 26 de Dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**ALEXANDRE HENKLAIN**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1034											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
09	122	010	4509	0100	Ações de Informática do IPER - Boa Vista	S	44905200	180	Não	NO	45.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>45.000,00</b>	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1034											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	010	4309	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER - Boa Vista	S	33903000	180	Não	NO	45.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>45.000,00</b>

**DECRETO N.º 22.316-E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei N.º 1.031, de 21 de janeiro de 2016 e Lei N.º 1.049, de 19 de maio de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 752.320,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N.º	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
982	15101 Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	752.320,00
<b>TOTAL</b>		<b>752.320,00</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 26 de Dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**ALEXANDRE HENKLAIN**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 982											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	010	4408	0100	Administração de Recursos Humanos da SEGAD - Boa Vista	F	31903000	101	Não	NO	41.100,00	
						F	31901100	101	Não	NO	690.600,00	
						F	31901600	101	Não	NO	8.620,00	
						F	31911300	101	Não	NO	12.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>752.320,00</b>	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 982											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR



21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CERR

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

					RS 1,00
					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ENERGIA		-	1.097.263,10	1.097.263,10
	ENERGIA ELÉTRICA		-	1.097.263,10	1.097.263,10
	TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		-	1.097.263,10	1.097.263,10
	GARANTIR A MANUTENÇÃO, A AMPLIAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR DO ESTADO.		-	1.097.263,10	1.097.263,10
25.752.048.2409	TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
	DESPESAS DE CAPITAL	100	-	1.097.263,10	1.097.263,10
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-	1.097.263,10	1.097.263,10
	<b>TOTAL</b>		-	1.097.263,10	1.097.263,10

## ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CERR

## QUADRO DE RECEITA

FONTE: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS - RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	1.097.263,10
1100.00.00	Receitas Tributária	1.097.263,10
1110.00.00	Impostos	1.097.263,10
	<b>Total</b>	1.097.263,10

## LEI Nº 1144 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Polícia Militar do Estado de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Polícia Militar do Estado de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

		RS 1,00
		CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I		
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA		-	1.700.000,00	1.700.000,00
	POLICIAMENTO		-	1.700.000,00	1.700.000,00
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		-	1.700.000,00	1.700.000,00
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
06.181.037.2369	REFORMA DE QUARTÉIS E CASAS DE APOIO DA PMRR				
	DESPESAS CORRENTES	100	-	1.700.000,00	1.700.000,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		1.700.000,00	1.700.000,00
	<b>TOTAL</b>		-	1.700.000,00	1.700.000,00

## ANEXO II

## 19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## 19102 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	1.700.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	1.700.000,00
1110.00.00	Impostos	1.700.000,00
	<b>Total</b>	1.700.000,00

**LEI Nº 1145 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, no valor de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I

## 17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
12.361.080.2194	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	1.823.156,30	1.823.156,30
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	-	1.823.156,30	1.823.156,30

	EDUCAÇÃO		-	469.267,90	469.267,90
	ENSINO MÉDIO		-	469.267,90	469.267,90
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	469.267,90	469.267,90
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	469.267,90	469.267,90
12.362.080.2202	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	469.267,90	469.267,90
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	-	469.267,90	469.267,90
	<b>TOTAL</b>		-	<b>2.292.424,20</b>	<b>2.292.424,20</b>

## ANEXO II

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1700.00.00	Transferência Correntes	2.292.424,20
1721.00.00	Transferência da União	2.292.424,20
1721.01.00	Participação na Receita da União	2.292.424,20
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.292.424,20
	<b>Total</b>	<b>2.292.424,20</b>

**LEI N.º 1146 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 134 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ANEXO I**

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

1701 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

FONTE: 134 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

R\$ 1,00

ANEXO I						
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FPE	PROPOSTO	ALTERADO	TOTAL	
	EDUCAÇÃO		-	7.800.000,00	7.800.000,00	
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	7.800.000,00	7.800.000,00	
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	7.800.000,00	7.800.000,00	

11.361.0001.0001	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	EMPRESAS CONSUMIDAS	134	-	7.800.000,00	7.800.000,00
	ESPAÇOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134	-	7.800.000,00	7.800.000,00
	EDUCAÇÃO				
11.361.0001.0002	ENSINO MÉDIO			5.200.000,00	5.200.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.200.000,00	5.200.000,00
	TOTAL			13.000.000,00	13.000.000,00

## ANEXO II

## 17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 17001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ANEXO II  
QUADRO DE RECEITA

## FONTE: 134 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	13.000.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	13.000.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.000.000,00
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	13.000.000,00
1724.00.01	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>13.000.000,00</b>

## LEI Nº 1147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$12.704.379,03(-doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 145 – Transferência Constitucionais para a Educação, no valor de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I

## 17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

RS 1,00

ANEXO I			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PRO- JETO- ATIVIDADE
			TOTAL

	EDUCAÇÃO		-	11.886.735,11	11.886.735,11
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	11.886.735,11	11.886.735,11
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	11.886.735,11	11.886.735,11
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-		
12.361.080.2194	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	EDUCAÇÃO		-	554.015,92	554.015,92
	ENSINO MÉDIO		-	554.015,92	554.015,92
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	554.015,92	554.015,92
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-		
12.362.080.2202	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	554.015,92	554.015,92
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	554.015,92	554.015,92
	EDUCAÇÃO		-	263.628,00	263.628,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-		
12.367.080.2205	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	263.628,00	263.628,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	263.628,00	263.628,00
	TOTAL		-	12.704.379,03	12.704.379,03

## ANEXO II

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	12.704.379,03
1100.00.00	Receitas Tributária	12.704.379,03
1110.00.00	Impostos	12.704.379,03
	Total	12.704.379,03

LEI Nº 1148 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício 2016, dos vencimentos dos servidores públicos ativos do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, e dá outras provi-



dências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o índice de Revisão Geral, exercício 2016, prevista no artigo 37, X, da CF/88 e artigo 20-C da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º da Lei nº 769, de 5 de abril de 2010, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para as remunerações dos servidores públicos ativos do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Art. 2º. Conceder aumento de 3% (três por cento) para as remunerações dos servidores públicos ativos do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**LEI Nº 1149 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, I, b, da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde, no valor de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

RS 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE			-	8.295.575,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			-	8.295.575,00
	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			-	8.295.575,00
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE			-	8.295.575,00
10.302.078.2174	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	109		-	8.295.575,00
	3390.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109		-	8.295.575,00
	TOTAL			-	8.295.575,00

## ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## ANEXO II

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	8.295.575,00
1700.00.00	Transferências Correntes	8.295.575,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.295.575,00
1721.00.00	Transferências da União	8.295.575,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	8.295.575,00
	Total	8.295.575,00

**LEI N.º 1150 DE 27 DEZEMBRO DE 2016.**

“Altera a redação da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998 que dispõe sobre o incentivo fiscal para os Empreendimentos Agropecuários participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os produtores vinculados à cooperativas e associações agropecuárias localizadas no Estado, bem como os participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, a ser executado pela Frente de Desenvolvimento Rural ficarão isentos dos tributos de competência deste Estado, até o término do exercício de 2050. (NR)

Parágrafo único. Somente farão jus às isenções dos tributos, as Cooperativas e Associações que estiverem no gozo dos direitos jurídicos, até a publicação da presente Lei.” (NR)

Art. 2º O Art. 8º, da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, passa a ser acrescido dos §§1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art. 8º Fica concedido o direito a crédito fiscal presumido do ICMS nas aquisições de produtos agrícolas em estado natural com isenção amparada nos termos desta lei pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, adquiridas pelas indústrias de beneficiamento, nas operações internas. (NR)

§ 1º O direito de concessão de crédito presumido de que trata o caput será igual ao valor do imposto que seria devido na origem se não houvesse a isenção. (AC)

§ 2º Aplica-se o crédito presumido somente na aquisição de produtos agrícolas em estado natural e que sejam destinadas exclusivamente à industrialização de beneficiamento e posterior comercialização no estado de Roraima. (AC)

§ 3º Além das hipóteses previstas no Art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será exigido o estorno do crédito presumido nas saídas interestaduais com os produtos resultantes da industrialização, ressalvados os casos em que a legislação do imposto não exigir a anulação do crédito.” (AC)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**LEI N.º 1151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM, Crédito Suplementar, no valor global de R\$3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ANEXO I**

13 GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA

13.104 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO		-	3.115.000,00	3.115.000,00
	COMUNICAÇÕES POSTAIS			3.115.000,00	3.115.000,00
	DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES		-	3.115.000,00	3.115.000,00
04.721.013.2017	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	3.115.000,00	3.115.000,00
	<b>339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA</b>	101	-	3.115.000,00	3.115.000,00
	TOTAL GERAL		-	3.115.000,00	3.115.000,00

**ANEXO II**

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

ANEXO II		CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL

	AGRICULTURA		1.030.477,00	1.030.477,00
	PROMOÇÃO DA PODRUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.030.477,00	1.030.477,00
	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR		1.030.477,00	1.030.477,00
	ESTIMULAR A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR.			
20.608.077.2279	INCENTIVO A AGROPECUÁRIA FAMILIAR			
	DESPESAS CORRENTES	101	1.030.477,00	1.030.477,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	1.030.477,00	1.030.477,00
	AGRICULTURA		84.523,00	84.523,00
	PROMOÇÃO DA PODRUÇÃO AGROPECUÁRIA		84.523,00	84.523,00
	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		84.523,00	84.523,00
	ESTIMULAR A EXTENSÃO E A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.			
20.608.073.2280	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	DESPESAS CORRENTES	101	84.523,00	84.523,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA	101	84.523,00	84.523,00
	TOTAL		1.115.000,00	1.115.000,00

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18.302 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

					RS 1,00
ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PRO- JETO	ATIVIDADE	TOTAL
	AGRICULTURA			2.000.000,00	2.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000.000,00	2.000.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
20.122.010.4550	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA ADERR				
	DESPESAS CORRENTES	101		2.000.000,00	2.000.000,00
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101		2.000.000,00	2.000.000,00
	DESPESAS CAPITAL	101		-	-
	TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00

**LEI Nº 1.152 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 – Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I

18 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18302 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

FONTE: 150 - RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	AGRICULTURA		-	240.000,00	240.000,00
	DEFESA AGROPECUÁRIA		-	240.000,00	240.000,00
	DEFESA AGROPECUÁRIA PROMOVER A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, GARANTINDO A SAÚDE PÚBLICA.		-	300.000,00	300.000,00
20.609.033.2380	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEGETAL				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	180.000,00	180.000,00
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	180.000,00	180.000,00
20.609.033.2381	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	60.000,00	60.000,00
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	60.000,00	60.000,00
	AGRICULTURA		-	20.000,00	20.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	20.000,00	20.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		-	20.000,00	20.000,00
20.122.010.4350	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADERR				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	20.000,00	20.000,00
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	150	-	20.000,00	20.000,00
			-		
			TOTAL	260.000,00	260.000,00

## ANEXO II

18 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18302 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

## QUADRO DE RECEITA

FONTE: 150 - RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	260.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	260.000,00
1990.00.00	Receitas Diversas	260.000,00
	Total	260.000,00

## Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleño Inácio de Matos****PORTARIA Nº 545/2016/CASA CIVIL/RR**

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TERMINO		EFE	C.C
1	DIEGO ARMANDO COELHO DEERZI	20113058	006.707.602-50	15/2º	15/02/2017	1º/03/2017	2015/2016		X
2	ISABELLE CUNHA QUEIROZ	42001984	671.344.082-72	10/2º	15/02/2017	24/02/2017	2015/2016	X	
	PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA	20110755	522.114.012-87	30	1º/02/2017	02/03/2017	2015/2016		X
3	PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA	40002324	522.114.012-87	30	1º/02/2017	02/03/2017	2015/2016	X	
4	PABLO ANDRÉ ALVES DE MOURA	20112609	720.540.692-72	10/3º	15/02/2017	24/02/2017	2015/2016		X
5	ROSÂNIA MARIA MADEIRA DOS SANTOS	20009595	438.868.412-00	10/3º	13/02/2017	22/02/2017	2015/2016		X
	ROSÂNIA MARIA MADEIRA DOS SANTOS	42002097	438.868.412-00	10/3º	13/02/2017	22/02/2017	2015/2016	X	
6	STEPHANO PARENTE BARROS	26000457	447.073.042-49	9/3º	06/02/2017	14/02/2017	2015/2016		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de dezembro de 2016.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

**PORTARIA Nº 546/2016/CASA CIVIL/RR**

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora comissionada DIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Gerente de Núcleo, matrícula nº 26000453, no período de 06/02 a 07/03/2017 - 30 (trinta) dias, referente ao 1º período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de dezembro de 2016.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

**PORTARIA Nº 547/2016/CASA CIVIL/RR**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até dia 30/12/2016, o prazo para que a Comissão de Levantamento Físico e Financeiro de Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Bens Imóveis, designada pela Portaria nº 452/2016/CASA CIVIL/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2858, de 04 de outubro de 2016, conclua os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016.

Cientifique-se.

Publique-se

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de dezembro de 2016.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

## Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari****EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: RONALDO M. DA SILVA-ME

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de shows para atender a CIDADE NATAL.

Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: RONALDO M. DA SILVA-ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO

CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de show de Eliakim Rufino e Banda para atender a CIDADE NATAL;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

CPF: 446.536.112-20

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de show de Cantor Solo para atender a CIDADE NATAL;

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratado: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: CIA. TEATRAL MALANDRO É O GATO.

CNPJ: 11.170.371/0001-38

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de show de Grupo Teatral para atender a CIDADE NATAL.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 03 de julho de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Representante Legal: SUZANA GOMES LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA

CPF: 070.003.322-04

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de show da Banda ZECA PRETO para atender a CIDADE NATAL

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Vigência: presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016****PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO

CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de show para atender a CIDADE NATAL;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO****(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).****Processo nº: 34101.09886/14-64**

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas para atender a programação alusiva a "CIDADE NATAL".

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE e constantes nos referidos autos, a Inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas abaixo relacionados, perfazendo o valor total de R\$ 32.650,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para atendimento à programação alusiva no evento "CIDADE NATAL".

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, do referido diploma legal. Determino que se publique o presente despacho no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de conformidade com a exigência contida no artigo supramencionado, como condição de eficácia do ato.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - CIDADE NATAL

DATA	EVENTO	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	QTD. SHOW	HABILITADO	VR.UNT.RS	VR.TOTAL.RS
24/12	C I D A D E NATAL	ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO	12.541.416/0001-04	01	E U T E R P E E	3.000,00	3.000,00
25/12 e 29/12	C I D A D E NATAL	HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL	446.536.112-20	02	BANDA HALISSON CRYSTIAN	1.100,00	2.200,00
25/12 e 27/12	C I D A D E NATAL	RONALDO M. DASILVA-ME	00.572.798/0001-46	02	Lourdes Ferreira	1.100,00	2.200,00
26/12	C I D A D E NATAL	C I A T E A T R A L MALANDRO É O GATO	11.170.371/0001-38	01	Grupo Teatral e Grupo de Dança	2.100,00 1.050,00	3.150,00
26/12	C I D A D E NATAL	ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO	12.541.416/0001-04	01	Eliakim Rufino	6.000,00	6.000,00
27/12	C I D A D E NATAL	RONALDO M. DASILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Banda Pegada D patroo	6.000,00	6.000,00
27/12	C I D A D E NATAL	JOSE MARIA DE SOUZA GARCIA	070.003.322-04	01	Zeca Preto e Banda	3.000,00	3.000,00
28/12	C I D A D E NATAL	RONALDO M. DASILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Ernandes Dantas	1.100,00	1.100,00
31/12	C I D A D E NATAL	RONALDO M. DASILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Banda Paçoquinha de Normandia	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL							RS 32.650,00

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos****CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017.**

DIAS	JANEIRO 2017	ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS				
		1	2	3	4	5
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Dezembro 2016.					
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Dezembro 2016, de COMBUSTÍVEIS derivados ou não de Petróleo.					
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA referente à retenção do mês de Dezembro 2016, de cigarros, e outros produtos derivados do fumo, água mineral, refrigerante, cerveja, chope e bebidas alcoólicas; frangos, óleo comestível, conforme Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01, de 03 de agosto de 2001.					
10	Os Contribuintes Substitutos estabelecidos fora do Estado de Roraima apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - "GIASIT", referente ao mês de Dezembro 2016, nos termos do Inciso II, do Art. 759 do RICMS.					

16	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 01 a 15 de Dezembro/2016, conforme Art. 76 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01.							
30	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 16 a 31 de Dezembro/2016, conforme Art. 76 do Regulamento do ICMS Decreto nº 4.335-E/01.							
23	Apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS – "GIM", referente ao mês de Dezembro/2016.							
23	Recolher o ICMS no regime de ESTIMATIVA referente ao mês de Dezembro/2016.							
23	Recolher o ICMS NORMAL referente ao mês de Dezembro/2016.							
23	Recolher o ICMS no regime de APURAÇÃO SIMPLIFICADA referente ao mês de Dezembro/2016.							
23	Envio dos arquivos de Escrituração Fiscal Digital - EFD referente ao mês de Dezembro/2016.							

Anexo I da SEFAZ/PORTARIA N.º 002/96, publicada no D.O.E. n.º 1.238/96.

## OBSERVAÇÕES:

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia de prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

## ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:

- 1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.
- 2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)
- 3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suíno, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.
- 4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.
- 5) Estabelecimentos submetidos ao pagamento antecipado do diferencial de alíquota, conforme Decreto nº 4.335-E/2001.

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Chefe da Divisão de Tributação

## TABELA PRÁTICA DE MULTA E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS, IPVA, E ITCD – LEI N.º 059/93, EM TERMOS PERCENTUAIS.

JANEIRO/2017

VENCIMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JANEIRO	96	09	84	09	72	09	60	09
FEBRERO	95	09	83	09	71	09	59	09
MARCO	94	09	82	09	70	09	58	09
ABRIL	93	09	81	09	69	09	57	09
MAYO	92	09	80	09	68	09	56	09
JUNHO	91	09	79	09	67	09	55	09
JULHO	90	09	78	09	66	09	54	09
AGOSTO	89	09	77	09	65	09	53	09
SETEMBRO	88	09	76	09	64	09	52	09
OUTUBRO	87	09	75	09	63	09	51	09
NOVEMBRO	86	09	74	09	62	09	50	09
DEZEMBRO	85	09	73	09	61	09	49	09

NOTAS: CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito atualizado monetariamente pelo percentual da multa disposto na Lei nº 059/93 alterada pela Lei nº 244/99.

- \* (1) MULTA: 3% se o pagamento for efetuado até 30 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- \* (2) MULTA: 6% se o pagamento for efetuado de 31 a 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- \* (3) MULTA: 9% se o pagamento for efetuado após 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- \* (4) JUROS: 1% ao mês ou fração de mês calculado a partir do dia seguinte ao do vencimento (Art. 162 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99).

OBS: Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.

PROCESSO	22101.002841/14-34
INTERESSADO	SEFAZ
OBJETO	ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE E SUPORTE ORACLE
CREADOR	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

## ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 2907 datado de 22 de dezembro de 2016, no Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/14.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Cyro de Souza Diehl Filho.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Marcio Neto Franco.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2016.

BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES

Gestor da UGAM II/SEFAZ em exercício

## RESOLUÇÃO N.º 003/2016 – CEGEP

Dispõe sobre orientação às Unidades Orçamentárias com relação aos procedimentos para o encerramento do exercício financeiro e patrimonial estipular prazos para cumprimentos dos referidos.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – CEGEP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 18.277-E, de 09 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1.º Fica acrescido ao Art. 5.º da Resolução nº 002/2016-CEGEP, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.5.º .....  
 Parágrafo Único: Os prazos e disposições contidas nesta resolução, ficam flexibilizados nos casos de supervenientes alterações da LOA 2016, através de créditos adicionais, bem como em face de posterior acréscimo de disponibilidade financeira do Poder Executivo”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da Resolução nº 002/2016-CEGEP.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2016.

RONALDO MARCILIO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda – Presidente	
CLAUDIO BELMINO Procurador Geral – Membro	OLENO INACIO DE MATOS Secretário da Casa Civil – Membro
ALCEI WALTER ROSA JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Membro	ENOQUE ROSAS Secretário/Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – Membro
FREDERICO BASTOS LINHARES Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração – Membro	RICARDO DE QUEIROZ LOPES Controlador Geral do Estado – Membro

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:  
**R E S O L V E:**

## OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 2508/2016.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor, Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2.º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da nota fiscal abaixo:

N.F. N.º	CREADOR	OBJETO	LIQ. N.º	VALOR RS
355	C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	DESPESAS COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, IMPLANTACÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS: VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE CANAUA-NIM CTA-327; VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE CANAUA-NIM CTA-326 E VICINAL DO SRRÃO CTA-206, COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,83KM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR.	21601.0001.16.00027-1 21601.0001.16.00029-6	22.698,35 372.287,01
Total				RS 394.985,36

Nos termos do art. 5.º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar tal despesa e o não pagamento implicará na suspensão da execução dos serviços, ocasionado prejuízo à população das vicinais de acesso a comunidade Canaunim e Surrão localizadas no município de Cantá -RR.

Atenciosamente,  
**GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

## OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 2509/2016.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2.º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da nota fiscal abaixo:

N.F. N.º	CREADOR	OBJETO	LIQ. N.º	VALOR RS
353	C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO IRR, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,10KM, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA RR-342, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.	21601.0001.16.00028-8	926.172,23
Total				RS 926.172,23

Nos termos do art. 5.º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar tal despesa e o não pagamento implicará na suspensão da execução dos serviços, ocasionado prejuízo ao Estado de Roraima.

Atenciosamente,  
**GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

## OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 2510/2016.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2.º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da nota fiscal abaixo:

N.F. N.º	CREADOR	OBJETO	LIQ. N.º	VALOR RS
354	C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO IRR, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,10KM, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA RR-342, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.	21601.0001.16.00030-1	70.061,80
Total				RS 70.061,80

Nos termos do art. 5.º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar tal despesa e o não pagamento implicará na suspensão da execução dos serviços, ocasionado prejuízo ao Estado de Roraima.

Atenciosamente,  
**GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

## OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 2513/2016.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ,

Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2.º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento das Faturas abaixo:

FATURAS N.º	C R E - D O R	OBJETO	LIQ. N.º	VALOR RS
25911 E 25928 (Dezembro/16)	CAER	Despesas com pagamento de águas e esgotos desta SEINF.	16.01829-4	4.102,35
Total				RS 4.102,35

A razão do pedido da quebra de ordem cronológica justifica-se pelo fato dos serviços serem de caráter continuados essenciais para o andamento dos trabalhos desta SEINF e para que

os serviços não sejam interrompidos faz-se necessário o pagamento acima referenciado.

Atenciosamente,  
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**OFÍCIO/GAB /SEINF N.º 2518/2016.**

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ,

Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria n.º 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

N.F. Nº	CREDOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR RS
423	E L E - T R O W O L T E S LTDA.	Despesas com construção de rede elétrica trifásica de distribuição em média tensão 13.8KV e condutor cabo 4/0 AWG/CAA que interligará a RR-203 a Vila Trairão e adequação de rede elétrica de baixa e média tensão na Vila Trairão, no município de Amajari - RR.	16.01894-4	300.000,00
			16.01895-2	99.891,30
Total				RS 399.891,30

Nos termos do art. 5º da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar a referida despesa e o não pagamento implicará na suspensão da execução dos serviços, ocasionando prejuízo à população da Vila Trairão, localizada no município de Amajari - RR.

Atenciosamente,  
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**OFÍCIO/GAB /SEINF N.º 2519/2016.**

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ,

Senhora Secretária de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria n.º 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

N.F. Nº	CREDOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR RS
40	IRACEMA COMERCIO E SERVIÇOS E REPERESENTAÇÕES LTDA	Despesas com prestação de serviços de recuperação, conservação, limpeza de faixas laterais, tapa buracos e outros serviços dessa natureza que forem necessários, nas rodovias e vias vicinais do estado de Roraima, para atender as necessidades da Div. de Produção Asfáltica-DIPA/DEIT/SEINF.	16.01896-0	240.480,00
Total				RS 240.480,00

Nos termos do art. 5º da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar tal despesa, e o não pagamento implicará na suspensão da execução dos serviços, incorrendo em maiores prejuízos ao Estado de Roraima.

Atenciosamente,  
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**OFÍCIO/GAB /SEINF N.º 2520/2016.**

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria n.º 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público”. Destarte, solicitamos o pagamento da nota fiscal abaixo:

N.F. Nº	CREDOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR RS
014	ESPADARTE C O N - S T R U C O E S E S E R V I C O S LTDA	Despesas com serviços de reconstrução de pontes de madeira na Vicinal Fonte Nova (AMJ-161), com extensão total de 30,00M localizada no Município de Amajari - RR.	16.01897-9	34.892,25
Total				RS 34.892,25

Nos termos do art. 5º da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar a referida despesa e o não pagamento implicará na suspensão dos serviços, ocasionando prejuízo aos moradores da Vicinal Fonte Nova, localizada no município de Amajari - RR.

Atenciosamente,  
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**SEINF/DEPLAF/RHPORTARIA N.º 1440 /2016**

Art. 1º. Conceder 21 (vinte e um) de férias ao servidor efetivo LEANDRO DIAS MAFRA-Motorista, Matrícula n.º 040002028, CPF: 648.041.152-49, referente ao exercício de 2016, programadas para 07.03.16 à 05.04.2016, e suspensas através da PORTARIA/SEINF/DEPLAF N.º 248/2016 de 18.03.2016, Publicada no Diário Oficial n.º 2724 de 18.03.2016, anexo a partir de 02.01.2017 à 22.01.2017. Boa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2016. Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**DEO: SEINF PORTARIA N.º 088/2016- PROCESSO N.º 12446/13**

Designar o (os) servidor (es): Eng.º Civil – Frederico Leitão de Oliveira; Eng.º Civil – Walter de Oliveira Mello e o Técnico em Edificações – Juarez de Jesus Alencar. Lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento da Obra: Contratação de empresa especializada para adequação e melhoria da acessibilidade na praça de alimentação do Estádio Canarinho, em Boa Vista – RR. PROCESSO N.º 021101.012446/13 - 34. A referida comissão terá um prazo de até 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: LT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Boa Vista - RR,

www.imprensaoficial.rr.gov.br

15/12/2016.

VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO  
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF  
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

**CSL/SEINF/AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016**

**PROCESSO N.º 019105.000993/2016-00.** OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 17/2016, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, EM BOA VISTA-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de janeiro de 2017 às 09:30 horas (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CSL da SEINF/RR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE. Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2016.

MARIA NAZARÉ DE LACERDA  
Presidente em exercício da CSL/SEINF

**ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2015**

**PROCESSO N.º 020601.003391/2014-03**, firmado em 12 de dezembro de 2016 - a Empresa, ELETROWOLTES LTDA, CNPJ: 05.498.180/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I, alíneas “b e artigo 57, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer n.º 205/2016/CJ/PGE/RR juntamente com elementos integrantes do PROCESSO N.º 020601.003391/2014-03. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO do Contrato n.º 010/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias, com início em 11 de dezembro de 2016 e com término 08 de fevereiro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 123 (cento e vinte e três) dias com início em 16 de fevereiro de 2017 e término em 18 de junho de 2017. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: De acordo com o Parecer Técnico (fls. N.º 1250-1251) atestado pelo Eng.º Civil e fiscal da Obra, Walter de Oliveira Mello, a partir do valor da obra de R\$ 607.316,44 (seiscentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais quarenta e quatro centavos) somados ao valor acrescido de R\$ 81.875,30 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e descontado o valor da supressão de R\$ 40.948,20 (quarenta mil Novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), dar-se-á um impacto financeiro positivo de R\$ 40.927,10 (quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) alterando o valor do Contrato para R\$ 648.243,54 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um plus de 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro pontos percentuais). CLÁUSULA SEXTA □ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura das despesas relativas ao presente aditamento ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria consignada no respectivo orçamento – Programa de Trabalho 10.302.078.3299 Elemento de Despesas 44.90.51 e Fonte de Recursos 308; valor de R\$ 40.927,10 (quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), Nota de Empenho n.º 20601.0001.16.03329-0, de 18 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: César Ferreira Penna de Faria Secretário de Estado de Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e José Geraldo de Andrade, pela empresa contratada.

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente: Alceu Walter Júnior

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2016****REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 23101.08877/16-47, da SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho), conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / Adjudicada	Valor Total (RS)
01	ALAIDE RAISI ZANOLLO - ME	71.294,00
02	PROROU PAS CONFECCOES LTDA - EPP	22.150,00
Valor global do certame: R\$ 93.444,00 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).		

Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG n.º 936001.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2016.

Elyzeth Araújo da Silva

Pregoeira da CPL/RR

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2016 – CPL/RR****REGISTRO DE PREÇOS**

O Vice-Presidente da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 13101.07754/16-90, da CASA CIVIL, cujo objeto é eventual aquisição de flores para decoração, coroas fúnebres, buques e afins, tendo como participante penas o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / Classificada
Único	FUTURE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
Valor total do certame: R\$ 140.163,90 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).	

Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG n.º 936001.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2016.

Lenon Geyson Rodrigues Lira

Vice-Presidente da CPL/RR

### Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

#### PORTARIA Nº 0562/2016/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do Memo nº289/2016-GAB/PACARAIMA.

CONSIDERANDO:

A Portaria nº561/2016/GAB/DG/PCRR e Ordem de Missão nº 078/2016/GAB/DG/PCRR.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ALBERTO ALENCAR DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000136, Delegado Titular do Distrito de Amajari, para responder, cumulativamente com as funções que exerce, pela titularidade da Delegacia de Polícia de Pacaraima, no período de 02/01/2016 a 02/04/2017, em substituição à servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, em razão de emprego em Ordem de Missão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2016.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0567/2016/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O período de férias dos servidores PEDRO EMERSON DA SILVA SOUZA e JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO.

CONSIDERANDO:

Os memorandos n.º 553/2016/DEPADM/DG/PCRR de 22 de dezembro de 2016, 062/2016/GAB/DA/NOF de 21 de dezembro de 2016 e 0244/2016/NA/DA/PCRR de 21/12/2016.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora IOLANDA FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula n.º 042000390, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI/DENARC, para responder como Chefe de Seção (CDI-II), no período de 26.12.2016 a 09 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor PEDRO EMERSON DA SILVA SOUZA Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000301, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Administração - NA/DEPTO ADM, em razão de férias.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor CLAUDIJANIO CARVALHO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000747, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Orçamento e Finanças-NOF/DPTO ADM, para responder como Chefe de Núcleo (CDS-I), no período de 02 A 12 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000475, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Orçamento e Finanças-NOF/DPTO ADM, em razão de férias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2016.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/12/2016.

Às 09h:00m do vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sala de reuniões do Gabinete da Delegacia Geral, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil de Roraima, cuja composição atual é a seguinte:

Dr.º Edinéia Santos Chagas - Delegada-Geral (Presidente);

Dr. Ronaldo Sciotti Pinto da Silva - Delegado-Geral Adjunto;

Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo - Diretor do DA (Membro);

Dr. Marcos Lázaro Gomes Ferreira Diretor do DPJC (Membro);

Dr. Rene de Almeida - DPJI (Membro);

Dr.ª Débora Alves Monteiro Barbosa - Diretor do DPE (Membro);

Dr. Emerson Luiz Freire - Diretor do DHPP (Membro);

Dr.ª Eliane Gonçalves - Diretora do DOPEs (Membro);

Dr.ª Francilene Lima Hoffman de Vargas - Diretor do DENARC (Membro);

Dr. Herbert de Amorim Cardoso - Corregedor-Geral de Polícia (Membro);

Dra. Magnólia Soares da Silva - Delegada Titular da DRCAP (Membro suplente).

A Dr.ª Darlinda de Moura Santos Viana, Delegada de Polícia Civil, nomeada para a função de Secretária do CONSUPOL, por meio da Portaria nº 0316/2016/GAB/DG/PCRR de 04/08/16 (D.O.E 2816 de 04/08/16) passa a lavar em ata os expedientes necessários; constatada a existência de quórum, apesar da ausência justificada dos Dr. Ronaldo Sciotti Pinto da Silva, Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo e Dr. Emerson Luiz Freire, sendo substituídos pelos membros suplentes acima nominados, passaram os conselheiros a discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - EXPEDIENTE/ORDEM DO DIA: 1.º - Leitura e aprovação da reunião ordinária do dia 11/10/2016; 2.º - Distribuição do(s) seguinte(s) Processo(s);

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR(A)
0052/16-12	Delegacia Geral / PCRR	Alteração da Portaria de criação do Grupo de Resposta Imediata - GRI da PCRR	

3º - Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos no interesse do Plenário;

4º - Leitura do(s) relatório(s) e voto(s) referente ao(s) seguinte(s) processo(s) e assunto(s):

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR(A)
0052/16-12	Delegacia Geral / PCRR	Alteração da Portaria de criação do Grupo de Resposta Imediata - GRI da PCRR	Dr. Marcos Lázaro

5º - Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos membros do CONSUPOL; 6º - O que ocorrer (pauta sujeita a alterações até a data da reunião); **passada à apreciação da ordem do dia**, quanto ao **ITEM 1**, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior, já que regularmente assinada pela integralidade dos presentes à última sessão, sendo aprovada à unanimidade dos membros em razão disto; **ITEM 2**: Processo nº 0052/16-12 sorteado para relatoria do DPC Marcos Lázaro; **ITEM 3**: não houve avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos no interesse do plenário; quanto ao **ITEM 4**, quanto ao Processo nº 0052/16-12, foi o relatório apreciado e aprovado por maioria sob cláusula condicional à aprovação de impacto financeiro a ser apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração, e voto vencido do Corregedor-Geral de Polícia sob o argumento de que deveria a Corregedoria manter escala de sobreaviso em separado da Central de Flagrantes; **ITENS** pro 5 e 6: não houveram consultas ou pedidos de

esclarecimentos por parte do Presidente ou dos membros do CONSUPOL; não houveram outras comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos no interesse do Plenário e/ou consultas e/ou pedidos de esclarecimentos; nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente, pelos demais membros do Conselho presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Delegada Darlinda de Moura Santos Viana, secretária designado para o ato.

Dra. Edinéia Santos Chagas - Delegada-Geral de Polícia Civil

Dr. Rene de Almeida - Diretor do DPJI

Dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas - Diretora do DENARC

Dr.ª Débora Alves Monteiro Barbosa - Diretora do DPE

Dr. Herbert de Amorim Cardoso - Corregedor-Geral de Polícia

Dr. Marcos Lázaro Ferreira Gomes - Diretor do DPJC

Dra. Eliane Gonçalves - Diretora do DOPEs

Dra. Magnólia Soares da Silva - Membro Suplente

#### PORTARIA Nº 070/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 324/2016/DHPP/PCRR de 02.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 840/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 28.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento servidor Manoel Mendes Silva dos Santos.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 0224/2016/NA/DA/DG/PCRR de 23.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 0230/2016/NA/DA/DG/PCRR de 24.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1290/2016/GAB/DPE/PCRR de 23.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 878/2016-GAB/DPJI/PCRR de 22.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1283/2016/GAB/DPE/PCRR de 22.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 823/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 21.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 462/2016/5º DP/CART/DPJC/DG/PCRR de 11.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do OFÍCIO nº 0853/2016/SP de 18.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 851/2016-GAB/DPJI/PCRR de 17.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 850/2016-GAB/DPJI/PCRR de 17.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o segundo período de férias da servidora ELISA ALICE LOPES REIS DE MENDONÇA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000667, referente ao exercício 2016, para o período de 03.07.2017 a 18.07.2017.

Art. 2.º ALTERAR o período de férias do servidor FERNANDO LUIZ EIJ DE LUCENA IMAGAWA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000452, referente ao exercício 2016, para 05.01.2017 a 19.01.2017 e 20.09.2017 a 04.10.2017.

Art. 3.º ALTERAR as férias da servidora LUZIA DE FÁTIMA CORTELAZZE HALT, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000940, referente ao exercício 2016 para o período de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 4.º ALTERAR as férias do servidor MANOEL MENDES SILVA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000111, referente ao exercício 2016 para o período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Art. 5.º ALTERAR o segundo período de férias do servidor FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000388, referente ao exercício 2016, para o período de 06.03.2017 a 20.03.2017.

Art. 6.º ALTERAR o segundo período de férias do servidor RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000519, referente ao exercício 2016, para os períodos de 12.12.2016 a 26.12.2016.

Art. 7.º ALTERAR o período de férias da servidora ANA LUIZA PAULO GOMES FERREIRA, Secretária de Diretor, matrícula nº 020114197, referente ao exercício 2016, para o período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Art. 8.º ALTERAR o segundo período de férias do servidor DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000738, referente ao exercício 2015 para 28.11.2016 a 17.12.2016.

Art. 9.º ALTERAR as férias do servidor HAILAN SHIRLEY SOUZA BERMEIO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 043002900, referente ao exercício 2016, para o período de 01.02.2017 a 03.03.2017.

Art. 10.º ALTERAR o período de férias do servidor JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050098799, referente ao exercício 2016, para o período de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 11.º ALTERAR o período de férias da servidora ELIANE DE SOUZA BARBOSA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000274, referente ao exercício 2016, para os períodos de 16.12.2016 a 30.12.2016.

Art. 12.º ALTERAR o segundo período de férias do servidor ADAILTON FREITAS RAMOS, referente ao exercício 2016, para o período de 01.01.2017 a 15.01.2017.

Art. 13.º ALTERAR o período de férias do servidor LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000259, referente ao exercício 2016, para o período de 26.12.2016 a 24.01.2017.

Art. 14.º ALTERAR o período de férias do servidor JARBAS SOUSA AGUIAR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000591, referente ao exercício 2016, para o período de 12.12.2016 a 10.01.2017.

Art. 15.º ALTERAR o segundo período de férias do servidor KAESK ASSIS DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000806, referente ao exercício 2016, para o período



de 18.12.2016 a 01.01.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2016.

RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 071/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1831/2016/DG/CART/PCRR de 16.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1226/2016/GAB/DPE/PCRR de 08.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 424/2016/GAB/CORREGPOL/PCRR de 09/11/2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1813/16/DG/CART/PCRR de 08.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 838/2016-GAB/DPJI/PCRR de 04.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento servidor Jose Domingos de Souza Gonçalves de 25.09.2016

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1797/16/DG/CART/PCRR DE 04.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 492/2016/DENARC/DG/ PCRR de 04.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento servidor Amarildo dos Prazeres da Silva de 04.11.2016

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1781/16/DG/CART/PCRR de 01.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1176/2016/GAB/DPE/PCRR de 31.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1175/2016/GAB/DPE/PCRR de 31.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 469/2016/DENARC/DG/PCRR de 26.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. AGENDAR as férias do servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000097, referente ao exercício 2015, para o período de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 2º. ALTERAR o período de férias do servidor EDNARDSON MELO SALES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000707, referente ao exercício 2016, para 10.11.2016 a 09.12.2016.

Art. 3º. ALTERAR as férias do servidor MARCOS MAIA ARAGÃO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000505, referente ao exercício 2016, para os períodos de 02.01.2017 a 11.01.2017, 02.03.2017 a 11.03.2017 e 17.04.2017 a 26.04.2017.

Art. 4º. ALTERAR as férias da servidora MARCELA CAMPELO PEREIRA, Odonto-Legista de Polícia Civil, matrícula nº 042000062, referente ao exercício 2016, para os períodos de 21.12.2016 a 09.01.2017 e 04.04.2017 a 13.04.2017.

Art. 5º. AGENDAR as férias do servidor RINLER PRAIA MADURO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000132, referente ao exercício 2016, para o período de 22.12.2016 a 20.01.2017.

Art. 6º. ALTERAR o período de férias do servidor JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050098799, referente ao exercício 2015, para o período de 10.01.2017 a 26.01.2017.

Art. 7º. ALTERAR o período de férias da servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000538, referente ao exercício 2015, para o período de 09.11.2016 a 23.11.2016.

Art. 8º. ALTERAR o 2º período de férias do servidor GILSON GENTIL DE SOUSA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000489, referente ao exercício 2016, para o período de 23.01.2017 a 06.02.2017.

Art. 9º. ALTERAR o período de férias do servidor AMARILDO DOS PRAZERES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000876, referente ao exercício 2016, para o período de 19.06.2017 a 18.07.2017.

Art. 10º. ALTERAR o segundo período de férias da servidora DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000890, referente ao exercício 2015, para 10.07.2017 a 29.07.2017.

Art. 11º. ALTERAR o primeiro período de férias da servidora DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000890, referente ao exercício 2016, para 16.10.2017 a 25.10.2017.

Art. 12º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000077, referente ao exercício 2015, para o período de 19.12.2016 a 02.01.2017.

Art. 13º. ALTERAR o primeiro período de férias do servidor AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000077, referente ao exercício 2016, para 09.01.2017 a 23.01.2017.

Art. 14º. ALTERAR o período de férias do servidor MARDETE BEZERRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000618, referente ao exercício 2015, para os períodos de 28.12.2016 a 11.01.2017 e 22.05.2017 a 05.06.2017.

Art. 15º. ALTERAR o período de férias do servidor CRISTIANO DANTAS DE MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000874, referente ao exercício 2015, para o período de 13.12.2016 a 11.01.2017.

Art. 16º. ALTERAR o período de férias do servidor FRANCIVAL LIMA DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000534, referente ao exercício 2016, para o período de 02.12.2016 a 31.12.2017.

Art. 17º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor JOÃO DA COSTA VELOSO NETO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000732, referente ao exercício

2016, para o período de 20.12.2016 a 18.01.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2016.

RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 072/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do OFÍCIO nº 0799/2016/SP de 26.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 261/2016/DHPP/GAB/S.ADM./PCRR de 09.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 727/2016-GAB/DPJI/PCRR de 12.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1071/2016/GAB/DPE/PCRR de 03.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 0191/2016/NA/DA/DG/PCRR de 04.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 444/2016/DENARC/DG/PCRR de 04.10.2016

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1066/1206/GAB/DPE/PCRR de 30.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 392/2016/GAB/CORREGPOL/PCRR de 20.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 783/2016-GAB/DPJI/PCRR de 17.10.2016 E 220/16/DPI/DPJI de 06.10.2016

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 749/2016-DPJC/GAB/S.ADM./PCRR de 19.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 181/2016/NTI/DENARC/DG/PCRR de 19.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento servidor Rhamilton Kairo Queiroz da Cruz de 05.09.2016.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento servidor Rhamilton Kairo Queiroz da Cruz de 02.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor ALEXSON BARRETO DOS SANTOS VIANA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0420000631, referente ao exercício 2016, para 16.11.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º. AGENDAR o período de férias do servidor EDENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000658, referente ao exercício 2016, para o período de 01.07.2017 a 15.07.2017 e 22.12.2017 a 05.01.2018.

Art. 3º. ALTERAR o segundo e terceiro período de férias do servidor ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000018, referente ao exercício 2016, para o período 10.10.2016 a 19.10.2016, e 05.12.2016 a 14.12.2016.

Art. 4º. ALTERAR o segundo e terceiro período de férias do servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000750, referente ao exercício 2016, para 19.12.2016 a 07.01.2017.

Art. 5º. ALTERAR o primeiro período de férias do servidor RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000519, referente ao exercício 2016, para 02.03.2017 a 16.03.2017.

Art. 6º. ALTERAR o período de férias do servidor FELIPE WEDDIGEN, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000526, referente ao exercício 2016, para 16.11.2016 a 25.11.2016 e período de 02.01.2017 a 21.01.2017.

Art. 7º. ALTERAR o período de férias do servidor ANTÔNIO PEREIRA FREITAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 50015584, referente ao exercício 2015, para o período de 17.10.2016 a 15.11.2016.

Art. 8º. ALTERAR o período de férias do servidor EMERSON LUIZ FREIRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000617, referente ao exercício 2016, para o período de 07.12.2016 a 05.01.2017.

Art. 9º. ALTERAR o período de férias do servidor MICHEL ÂNGELO FEITOSA DA FONSECA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000675, referente ao exercício 2016, para 24.12.2016 a 07.01.2017.

Art. 10º. AGENDAR as férias do servidor JURACI RIBEIRO DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000114, referente ao exercício 2016, para os períodos de 03.11.2016 a 17.11.2016 e 16.01.2017 a 30.01.2017.

Art. 11º. ALTERAR o período de férias do servidor JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050065477, lotado e no exercício de suas funções no DENARC/NTI, referente ao exercício 2016, para o período de 17.07.2017 a 31.07.2017 e 11.09.2017 a 25.09.2017.

Art. 12º. AGENDAR o período de férias do servidor RHAMILTON KAIRO QUEIROZ DA CRUZ, Chefe de Núcleo, matrícula nº 020111817, lotado e no exercício de suas funções no Núcleo de Pessoal/DA/PCRR, referente ao exercício 2016, para 01.10.2016 a 30.10.2017.

Art. 13º. ALTERAR o período de férias do servidor RHAMILTON KAIRO QUEIROZ DA CRUZ, Chefe de Núcleo, matrícula nº 020111817, lotado e no exercício de suas funções no Núcleo de Pessoal/DA/PCRR, referente ao exercício 2016, para o 1º período de 19.12.2016

a 02.01.2017 e 2º Período de 02.03.2017 a 16.03.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2016.  
RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO  
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 073/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 895/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 15.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 921/2016-GAB/DPJI/PCRR de 06.12.2016 e MEMO nº 283/2016-DPCP/PCRR de 28.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1362/2016/GAB/DPE/PCRR de 02.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1394/2016/GAB/DPE/PCRR de 13.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 879/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 12.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 874/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 12.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1376/2016/GAB/DPE/PCRR de 06.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1377/2016/GAB/DPE/PCRR de 06.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1386/2016/GAB/DPE/PCRR de 07.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 873/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 07.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 1383/2016/GAB/DPE/PCRR de 07.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 254/2016/DOPE/CART/PCRR de 12.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 921/2016-GAB/DPJI/PCRR de 06.12.2016 e Requerimento da servidora Simone Arruda do Carmo de 06.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 921/2016-GAB/DPJI/PCRR de 06.12.2016 e MEMO nº 285/16/DPI/DPJI/PCRR de 25.11.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 0453/2016/GAB/CORREGEPOL/PCRR de 05.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento da servidora Marlene de Andrade Lira de 12.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento da servidora Suneire Araújo Garcia de 24.10.2016.

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento do servidor Leyver Moura de Souza de 13.12.2016.

CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 905/2016-DPJC/GAB/S.ADM/PCRR de 19.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período de férias da servidora SILVANA MÁRCIA AQUINO DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000290, referente ao exercício 2016, para o período de 02.05.2017 a 16.05.2017.

Art. 2º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor HELIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000130, referente ao exercício 2016, para o período de 24.02.2017 a 10.03.2017.

Art. 3º. ALTERAR o período de férias da servidora MARIA DA FELICIDADE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000343, referente ao exercício 2016, para o período de 17.04.2017 a 16.05.2017.

Art. 4º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000077, referente ao exercício 2015, para o período de 26.12.2016 a 09.01.2017.

Art. 5º. ALTERAR o primeiro período de férias do servidor AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000077, referente ao exercício 2016, para o período de 10.01.2017 a 24.01.2017.

Art. 6º. ALTERAR o período de férias do servidor ASSUNÇÃO BARROSO DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000693, referente ao exercício 2016, para o período de 20.02.2017 a 21.03.2017.

Art. 7º. ALTERAR o período de férias do servidor NILSON DOS SANTOS LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000470, referente ao exercício 2016, para os períodos de 12.01.2017 a 25.01.2017 e 15.05.2017 a 29.05.2017.

Art. 8º. ALTERAR o período de férias do servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DIAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000139, referente ao exercício 2016, para o período de 16.01.2017 a 14.02.2017.

Art. 9º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor RICARDO RIBEIRO SILVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000978, referente ao exercício 2016, para o período de 16.01.2017 a 30.01.2017.

Art. 10º. ALTERAR o período de férias da servidora PAULA TAMARA MAGALHAES MOURAO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 043003275, referente ao exercício 2016, para os períodos de 15.01.2017 a 24.01.2017 e 10.07.2017 a 29.07.2017.

Art. 11º. ALTERAR o segundo período de férias da servidora CLEOMAR PEREIRA DE LIMA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000266, referente ao exercício 2016, para o período de 05.01.2017 a 19.01.2017.

Art. 12º. ALTERAR o período de férias do servidor WERNER ALEXANDER DE OLIVEIRA KARLS DE TAVORA E PRAETORIUS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000796, referente ao exercício 2016, para o período de 02.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 13º. ALTERAR o período de férias do servidor GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 043002883, referente ao exercício 2015, para o período de 15.03.2017 a 13.04.2017.

Art. 14º. ALTERAR o período de férias da servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000538, referente ao exercício 2016, para os períodos de 18.01.2017 a 27.01.2017, 02.03.2017 a 11.03.2017 e 02.05.2017 a 11.05.2017.

Art. 15º. ALTERAR o período de férias do servidor ALDERICO FERREIRA MOTA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000585, referente ao exercício 2014, para os períodos de 10.04.2017 a 25.04.2017 e 28.10.2017 a 10.11.2017.

Art. 16º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000968, referente ao exercício 2016, para o período de 06.06.2017 a 15.06.2017.

Art. 17º. ALTERAR o segundo período de férias da servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000052, referente ao exercício 2016, para o período de 20.03.2017 a 03.04.2017.

Art. 18º. ALTERAR o segundo período de férias da servidora SUNEIRE ARAUJO GARCIA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050045698, referente ao exercício 2016, para o período de 07.11.2016 a 21.11.2016.

Art. 19º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor LEYVER MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000626, referente ao exercício 2016, para o período de 20.03.2017 a 03.04.2017.

Art. 20º. ALTERAR o primeiro período de férias do servidor JACKSON DOUGLAS GUIMARAES DE SOUSA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 043002890, referente ao exercício 2016, para o período de 17.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 21º. ALTERAR o terceiro período de férias do servidor ERIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000543, referente ao exercício 2016, para o período de 19.12.2016 a 28.12.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2016.

RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

www.imprensaoficial.rr.gov.br

### Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM, Edivaldo Claudio Amaral

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016** - CBMRR, firmado em 27/12/2016, com a empresa ELITE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 83.907.766/0001-81; OBJETO: Serviço de Limpeza para atender as necessidades do CBMRR e suas unidades; PROCESSO Nº: 19102.011974/16-01; Pregão eletrônico: VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93; VALOR DO CONTRATO: R\$ 691.934,06 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM – Comandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: JOSÉ CARLO NIMARCOLINO – Proprietário da Empresa. Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

### Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Vicente de Paula Vasconcelos Barreto (interino)

#### PORTARIA Nº. 2012/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 1839/2016/ADERR-GABINETE, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2897 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora RAQUELINE DA SILVA SOUSA, Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 045000124, marcadas oficialmente para o período de 19.12.2016 a 17.01.2017, referente ao exercício 2015, ficando 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2016/2016/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 22.211-E, de 12 de dezembro de 2016: Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora RAFAELA BARBOSA PEREIRA NOBREGA, Membro de CPL-CADI-V, Matrícula nº 020111996, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência da Presidente da CPL, FERNANDA ASSEN PIMENTEL, no período de 02 à 31 de janeiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 dezembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2017/2016/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 22.211-E, de 12 de dezembro de 2016: Considerando que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, não pode ter por lei acúmulo de cargos, conforme dispõe a Lei nº 8666/93;

Considerando a Portaria nº 2016/2016/ADERR-GABINETE, que designa um Membro de CPL para substituir o Presidente da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora BRUNA MARCELLE CAVALCANTE PEIXOTO VALE, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000109, para desempenhar a Função de Substituta, da Membro de CPL, RAFAELA BARBOSA PEREIRA NOBREGA, no período de 02 à 31 de janeiro de 2017, por motivo de férias da Presidente da CPL, FERNANDA ASSEN PIMENTEL.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2018/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1839/2016/ADERR-GABINETE, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2897 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias da Servidora LUCIANA BAÚ TRASSATO, Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 045000169, marcadas anteriormente para o período de 21 de dezembro de 2016 à 19 de janeiro de 2017, para o período de 02 à 31 de janeiro de 2017, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2019/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1839/2016/ADERR-GABINETE, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2897 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias do Servidor HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 045000107, marcadas anteriormente para o período de 21 à 30 de dezembro de 2016, para o período de 29 de dezembro de 2016 à 17 de janeiro de 2017, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2020/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1839/2016/ADERR-GABINETE, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2897 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias do Servidor MURILO ROBERTO BORGES DIAS, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário – Chefe da UDA/Caracarái, Matrícula nº 045000093 - 020114609, marcadas anteriormente para o período de 01 à 30 de dezembro de 2016, para o período de 20 de dezembro de 2016 à 18 de janeiro de 2017, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2021/2016/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ANTONIO MARTINS DA SILVA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 045000016, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe da Unidade de Defesa Agropecuária do Município de Caracarái, MURILO ROBERTO BORGES DIAS, no período de 20 de dezembro de 2016 à 18 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2022/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do Servidor MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 045000192, referente ao exercício 2016, anteriormente marcadas para o período de 02 à 31 de janeiro de 2017, ficando 30 (trinta)

dias de férias para serem gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2023/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da Servidora ROSICLER LOPES EVANGELISTA, Técnica em Agropecuária, matrícula nº 045000069, anteriormente marcadas para o período de 02 à 31 de janeiro de 2017, ficando 30 (trinta) dias de férias para serem gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2024/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo nº. 18302.0898/2016, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:

CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO – Engenheiro Agrônomo (Presidente)

EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA – Médico Veterinário (Membro);

MARCONI PINHEIRO MARINHO – Médico Veterinário (Membro).

Art. 2º - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Parágrafo Único do Art. 139, da Lei nº. 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2025/2016/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LEANDRO SOBENK, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 045000131, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência da Chefe do Núcleo de Epidemiologia Animal, RAQUEL SILVA LISBOA, no período de 10 à 20 de janeiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

#### PORTARIA Nº. 2026/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.6 SUB-ETAPA: 3.6.1

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) DULCINETE DE SANTANA QUARESMA (GERENTE DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO VEGETAL), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR PALESTRA RELACIONADA A PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no período do dia 16/12 a 18/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2027/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, do servidor: (a) MARIO MENDES E SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 26/12 a 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2028/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, do servidor: (a) RAFAEL DE SOUSA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 26/12 a 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2029/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de

janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/RR, do servidor: (a) CLARA KONRAD (ENG. AGRÔNOMA/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 26/12 a 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2030/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/RR, do servidor: (a) JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 28/12 a 29/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2031/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/RR, do servidor: (a) LUAN FREITAS DE SOUZA NOGUEIRA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 28/12 a 29/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2032/16-GAB/ADERR

O Presidente Interino Da Agência De Defesa Agropecuária Do Estado De Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/RR, do servidor: (a) ANTÔNIA FLORISMAR SOARES MATOS (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, no período do dia 28/12 a 29/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

#### PORTARIA Nº. 2033/2016/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora LIANNA MARINHO MELO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000141, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência do Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, MARNIO SANTOS FERREIRA LIMA, no período de 02 à 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

### Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)

#### PORTARIA Nº. 795/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e em conformidade com processo nº 0597PA/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo Sr. MARCOS LANDVOIGT BONELLA, Delegado de Polícia, inscrito no CPF nº 401.785.010-34, matrícula 42000353, lotado na Delegacia de Defesa da Infância e Juventude - DDIJ, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00081/14-8 NIT: 1120776747-0), expedida em 07/11/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Banco Bradesco Berj S.A	Administrativo	12/07/1985 a 20/04/1986
Empresário empregador	xxxxxxxxxx	21/04/1986 a 31/05/1994

Autônomo	xxxxxxxxxx	01/06/1994 a 31/10/1999
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/11/1999 a 30/04/2000
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/05/2000 a 31/08/2000
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/09/2000 a 30/09/2000
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/10/2000 a 31/03/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/04/2002 a 30/04/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/05/2002 a 31/05/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/06/2002 a 31/07/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/08/2002 a 31/08/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/09/2002 a 30/09/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/10/2002 a 31/10/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/11/2002 a 30/11/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/12/2002 a 31/12/2002
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/01/2003 a 31/01/2003
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/02/2003 a 28/02/2003
Contribuinte Individual	xxxxxxxxxx	01/04/2003 a 31/01/2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 26 de dezembro de 2016.

Homologo:

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor - Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

#### PORTARIA Nº. 796/2016/GAB/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das atribuições, do servidor CLEI RANDESON TOMAZ CARNEIRO, Cargo de Assistente Administrativo, CPF nº 780.838.852-15, Matrícula Funcional Nº 200.532 para participar do Curso de Formação da Polícia Militar, conforme a Lei Nº 053/2001, art. 20, § 4º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/12/2016.

Boa Vista (Roraima), 26 de dezembro de 2016.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

#### PORTARIA Nº. 797/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a concessão de auxílio-doença a servidora DARLENE DA SILVA LIMA, Cargo de Assessor Especial, CPF nº 842.608.822-87, Matrícula Funcional Nº 200.556, referente ao período 02/11/2016 a 31/12/2016, 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02/11/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 26 de dezembro de 2016.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

#### PORTARIA Nº. 798/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a suspensão das férias do servidor CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula funcional Nº 200491, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, que seriam usufruídas entre os dias 21/11/2016 a 30/11/2016 (10 dias), concedida pela PORTARIA Nº. 722/2016/GAB/PRESI/IPER, publicada no DOE/RR Nº. 2877 de 04 de novembro de 2016. O servidor gozará as férias em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02/11/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 26 de dezembro de 2016.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

#### PORTARIA Nº. 799/2016/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei



da Lei Complementar 053/2001.  
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10/12/2016.  
Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 944/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 570/16/GAB/DETRAN-RR, publicada no D.O.E. Nº. 2904 do dia 19/12/2016, referente à viagem dos servidores.  
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 945/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE RODRIGUES LEÃO, Mat. nº 2584-7, para responder como Chefe de Seção de Folha de Pagamento - FG-03, por motivo de férias da titular, no período de 26/12/2016 a 14/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26/12/2016.  
Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 950/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora NATHALIA IRIS ALVES TOME, Mat. nº 2581-1, para responder como Chefe de Seção de Atendimento de Veículos - FG-03, por motivo de férias da titular, no período de 18/12/2016 a 27/12/2016, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/12/2016.  
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 951/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODSON ALVES DA SILVA, Mat. nº 1196-4, para responder como Chefe de Equipe de Fiscalização de Trânsito - FG-02, por motivo de férias da titular, no período de 22/12/2016 a 10/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/12/2016.  
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 952/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO ESTEFANO CORREA, Mat. nº 328-0, para responder como Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito - DAS-03, por motivo de férias da titular, no período de 21/12/2016 a 30/12/2016 e 02/01/2017 a 11/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/12/2016.  
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 953/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JULIANA MENDONÇA DA SILVA, Mat. nº 2669-4, para responder como Chefe da CIRETRAN de Pacaraima - DAS-03, por motivo de férias da titular, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/01/2017.  
Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 954/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o senhor RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, para responder como Chefe da CIRETRAN de Amajari - DAS-03, por motivo de férias da titular, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.  
Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 955/16/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.  
Considerando o Memorando nº 159/16/CPL/DETRAN-RR de 22/11/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Anna Paula Pereira Felix, matrícula nº 2585-9, para responder como Membro da CPL, por motivo de Férias da Titular, no período de 26/12/2016 a

09/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26/12/2016.  
Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**Presidente: **Danque Esbell da Silva****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 022/2010 8º Aditivo****PROCESSO Nº: 199/2010**

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 06(seis) meses ate 24.05.2017  
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CEAR – CNPJ: 05.939.467/0001-15  
CONTRATADA: Claro S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016  
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Erika Mendes Padilha, representante legal.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:089/2016****PROCESSO Nº: 258/2016**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15  
CONTRATADA: Motta Construção e Comércio Ltda – EPP CNPJ: 05.626.726/0001-58  
OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção de 06(seis) poços tubulares no Interior do Estado  
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 030/2016  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.  
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias  
VALOR: R\$ 12.980,04  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 42030.17122010.001.067.302.001  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016  
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Clodonir Bessa Filgueiras Junior, representante legal.

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima**Presidente: **Marcio Glayton Araújo Grangeiro****PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2016.****Processo: Nº 064/2016, Pregão Presencial Nº 016/2016**

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.  
Contratada: NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto o contrato de locação de uma máquina retrocavadeira com operador para atender as necessidades da unidade de produção do matadouro frigorífico do estado de Roraima – MAFIR.  
Valor global do Contrato: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).  
Programa de Trabalho: 22.122.073.2187.9900  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 150.  
Vigência do Contrato: A vigência dos serviços contratados se dará a partir da assinatura do contrato, no período de 12 (doze) meses.  
Assinaturas dos Contratantes: MARCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO (Diretor Presidente), AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA (Diretor Operacional)  
Assinatura do Contratado: ANTÔNIO FLÁVIO BORGES BRITO (Contratado)  
Data da Assinatura do Contrato: 16.12.2016  
JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador da Codesaima

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2016.****Processo: Nº 094/2016, Dispensa de licitação.**

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.  
Contratada: B & P SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de lançamento de fibra optica em ambiente externo com fornecimento de cabo de fibra optica multimodo 12f indoor-outdoor visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA.  
Valor global do Contrato: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).  
Programa de Trabalho: 04.122.010.4557  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 150.  
Vigência do Contrato: A vigência dos serviços contratados se dará a partir da assinatura do contrato, no período de 12 (doze) meses.  
Assinaturas dos Contratantes: MARCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO (Diretor Presidente), Néli Abdo Said Resek de Araújo (Diretora Administrativa e Financeira)  
Assinatura do Contratado: Franklyn Gaudêncio Persaud (Contratado)  
Data da Assinatura do Contrato: 21.12.2016  
JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador da Codesaima

**Ministério Público de Roraima**Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

Expediente de 27DEZ16

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 1.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, 03 (três) dias de recesso de fim de ano, a partir de 14DEZ16, conforme o Processo nº 029/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 15JAN16, SisproWeb nº 081906010071613.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA  
Procuradora-Geral de Justiça  
Em exercício

**PORTARIA Nº 1.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, 01 (um) dia de recesso de fim de

ano, no dia 19DEZ16, conforme o Processo nº 029/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 15JAN16, SisproWeb nº 081906010071613.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA  
Procuradora-Geral de Justiça  
Em exercício

**ERRATA:**

- Na Portaria nº 1.087/2016, publicada no DJE nº 5885, de 27DEZ16;  
Onde se lê: "...a serem usufruídos no dia 18JAN17..."  
Leia-se: "...a serem usufruídos a partir do dia 18JAN17..."

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 371 - DRH, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,  
R E S O L V E :

Prorrogar no período de 05 a 07DEZ2016 – 03 (três) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora ARIANNE LOPES PEREIRA, concedida por meio da Portaria nº 318 – DRH, de 03NOV2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2876, de 03NOV2016, conforme Processo nº 693/2016 SAP/DRH/MPRR, de 27OUT2016, Sisproweb nº 081906026671640.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 372 - DRH, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Alterar o período de licença para tratamento de saúde da servidora DÉBORAH PRISCILA BOSSAN, anteriormente concedido pela Portaria nº 310-DRH, de 21OUT16, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2869, de 21OUT16, para concessão no período de 10 a 13OUT2016, conforme Processo nº 679/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20OUT2016, SISPROWEB Nº 081906026321665.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 373 - DRH, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,  
R E S O L V E :

Conceder à servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, licença para tratamento de saúde, no dia 12DEZ2016, conforme Processo nº 894/2016 SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ2016, Sisproweb nº 081906029981615.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 374 - DRH, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,  
R E S O L V E :

Conceder ao servidor EMILIANO ARTUR DE FREITAS LIMA FILHO, licença para tratamento de saúde, no dia 07DEZ2016, conforme Processo nº 897/2016 SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ2016, Sisproweb nº 081906030011608.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 24/2016**

O Ministério Público do Estado de Roraima torna público aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 24/2016, Processo Administrativo nº 718/2016 – D.A., com julgamento das propostas por MENOR PREÇO para os ITENS (1 a 40), cujo objeto é a aquisição de componentes, suprimentos, acessórios e equipamentos/produtos de informática descritas no anexo I, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/ PROPOSTA READ- EQUADA)	RESULTADO
1	INTELEX TECNOLOGIA EIRELI - EPP (CNPJ 14.790.131/0001-24)	RS 5.179,80	Adjudicado e Homologado
2	FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.752.963/0001-03)	RS 860,00	Adjudicado e Homologado
3	SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (CNPJ 81.433.039/0001-02)	RS 3.769,95	Adjudicado e Homologado
4	MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 11.389.858/0001-06)	RS 5.589,90	Adjudicado e Homologado
5	TUCANA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME (CNPJ 13.026.145/0001-03)	RS 9.999,90	Adjudicado e Homologado
6	FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.752.963/0001-03)	RS 2.740,00	Adjudicado e Homologado
7	WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP (CNPJ 08.772.301/0001-45)	RS 1.300,50	Adjudicado e Homologado
8	WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP (CNPJ 08.772.301/0001-45)	RS 1.083,60	Adjudicado e Homologado
9	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 34.798.934/0001-32)	RS 7.800,00	Adjudicado e Homologado
10	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 34.798.934/0001-32)	RS 15.750,00	Adjudicado e Homologado
11	4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 21.982.891/0001-07)	RS 39.440,28	Adjudicado e Homologado
12	4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 21.982.891/0001-07)	RS 89.009,10	Adjudicado e Homologado
13	IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 09.163.698/0001-30)	RS 4.853,00	Adjudicado e Homologado
14	IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 09.163.698/0001-30)	RS 4.930,00	Adjudicado e Homologado
15	G & D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 11.309.554/0001-91)	RS 7.317,90	Adjudicado e Homologado
16	G & D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 11.309.554/0001-91)	RS 7.317,90	Adjudicado e Homologado

17		RS 2.890,00	Adjudicado e Homologado
18	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 34.798.934/0001-32)	RS 2.180,00	Adjudicado e Homologado
19		RS 2.030,00	Adjudicado e Homologado
20		RS 2.020,00	Adjudicado e Homologado
21	MLP.COSTA - EPP (CNPJ 07.217.926/0001-82)	RS 1.915,00	Adjudicado e Homologado
22			
23	-	-	FRUSTRADO
24			
25	ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME (CNPJ 13.531.571/0001-02)	RS 42.649,00	Adjudicado e Homologado
26	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 34.798.934/0001-32)	RS 3.725,90	Adjudicado e Homologado
27	QUALITY ATACADO LTDA - ME (CNPJ 15.724.019/0001-58)	RS 729,95	Adjudicado e Homologado
28	MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME (CNPJ 08.932.545/0001-48)	RS 1.968,87	Adjudicado e Homologado
29	QUALITY ATACADO LTDA - ME (CNPJ 15.724.019/0001-58)	RS 279,95	Adjudicado e Homologado
30	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (CNPJ 89.237.911/0001-40)	RS 37.000,00	Adjudicado e Homologado
31	ABRA INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 09.186.091/0001-76)	RS 8.300,00	Adjudicado e Homologado
32			
33	-	-	FRUSTRADO
34			
35	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 05.022.996/0001-50)	RS 7.900,00	Adjudicado e Homologado
36	ABRA INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 09.186.091/0001-76)	RS 24.999,99	Adjudicado e Homologado
37	ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 34.798.934/0001-32)	RS 21.000,00	Adjudicado e Homologado
38	SINTEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS (CNPJ 24.805.895/0001-08)	RS 6.209,00	Adjudicado e Homologado
39	SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (CNPJ 81.433.039/0001-02)	RS 14.948,50	Adjudicado e Homologado
40		RS 19.558,64	Adjudicado e Homologado
TOTAL DA LICITAÇÃO - RS 402.228,73			

Boa Vista, 27 de dezembro de 2016  
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da CPL/MPE/RR

**Ministério Público de Contas do Estado de Roraima**

Procurador Geral: Paulo Sergio Oliveira de Sousa

**CONVALIDAÇÃO DE ATO**

Justificativa:

Tendo por base o princípio da Publicidade, da Segurança Jurídica e da Boa Fé da Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação vem convalidar o ato administrativo portador de defeito sanável (não publicação em tempo hábil), uma vez que este não maculou a moralidade administrativa e nem ocasionou prejuízos a terceiros ou a própria república. Tudo, com fulcro no princípio da autotutela e no artigo 55 da lei 9.784/99, os quais evidenciam que é dado ao administrador público o dever de rever seus atos quando evitados de vícios sanáveis. Portanto, fica evidente que essa publicação, embora tardia, não ensejará qualquer dano ao erário público.

Esta CPL/MPC-RR verificou, em revisão dos atos abrangidos no processo, que não houve a elaboração da Certidão de Inexigibilidade e na sequência também não houve a publicação no DOE, por um lapso de falha humana, tendo em vista que os atos são praticados por pessoas e estas são falíveis, porém, sendo este um vício sanável, haja vista que o lapso não causou dano à Administração Pública ou prejuízo a terceiros. Com base no exposto acima, justifica-se a publicação e convalidação do ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/MPC-RR****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016  
PROCESSO Nº 153/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - CPL/MPC/RR, certifica a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição do servidor Masamu Edá, para participar do "Curso Intensivo - Eventos, Protocolo e Cerimonial Nacional e Internacional" em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ - 07.933.635/0001-90, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 06 à 09 de dezembro de 2016.

Conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93 é inexigível a Licitação nos casos dos serviços técnicos profissionais especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Dispensa-se o termo contratual na forma do Art. 62, da Lei 8.666/93.

Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o Caput do Art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro 2016.

Laerte Ramires  
Presidente da CPL  
Antonio Severino de Brito Oliveira  
Membro  
Amabile Emirella Peres Damasceno  
Membro  
Verônica Cardoso da Câmara e Souza  
Membro

Ratifico a convalidação dos atos da Inexigibilidade de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no Caput do Art. 26 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2016.  
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa  
Procurador-Geral de Contas do MPC/RR

### Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: **Carlos Fabrício Ortmeier Ratcheski (interino)**

#### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o artigo 17, §1º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição para Subdefensor Público-Geral, biênio 2017/2019.  
Membro Eleito:  
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ  
Boa Vista, 26 de dezembro de 2016  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Presidente do Conselho Superior

#### PORTARIA/DPG N.º 885, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar JULIETE NASCIMENTO MACHADO PADILHA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Administração Superior – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear JULIETE NASCIMENTO MACHADO PADILHA, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I – DPE/DCA-2, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Administração Superior – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar LIANE SARMENTO DE MELO, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear LIANE SARMENTO DE MELO, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Administração Superior – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I – DPE/DCA-2, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 889, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO, para o Cargo Comissionado de Chefe de Assessor Jurídico I – DPE/DCA-2, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 890, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
I – Exonerar ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
II – Nomear ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Administração Superior – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 891, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
Nomear ATAYANE DA SILVA THOMAZ, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar

de 30 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 892, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, marcadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2017, conforme Portaria/DPG n.º 854, 05 de dezembro de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### PORTARIA/DPG N.º 893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 29, de 25 de fevereiro de 2016;  
CONSIDERANDO o MEMO CC DPE - RR N.º 206/2016, de 23 de dezembro de 2016.  
RESOLVE:  
Designar os Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados para atuarem nos Plantões e Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista-RR, durante o período abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme segue:

PERÍODO	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR
09/01 a 16/01	Dr. Rogenilton Ferreira Gomes	Antonio Evangelista Sobrinho Junior
16/01 a 23/01	Dr. José Roceliton Vito Joça	Thayra Tayná Alves de Matos
23/01 a 30/01	Dr.ª Aline Pereira de Almeida	Pablo Coelho de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI  
Defensor Público-Geral Interino

#### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA/DG N.º 307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 910/15, Considerando o requerimento da servidora Valessa Peres Tabosa, e acordo da chefia imediata.  
RESOLVE:  
Alterar, a pedido, o 1º período das férias da servidora pública VALESSA PERES TABOSA, referentes ao exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017. (Portaria/DG n.º 288/2016 publicada no DOE n.º 2897, de 06.12.2016), para serem usufruídas a contar de 06 de fevereiro de 2017.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ  
Diretora Geral

#### PORTARIA/DG N.º 308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 910/15,  
RESOLVE:  
Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, marcadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2017, conforme Portaria/DG n.º 282/2016, de 01 de dezembro de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ  
Diretora Geral

#### PORTARIA/DG N.º 309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 910/15,  
RESOLVE:  
Suspender, por necessidade do serviço, as férias do 1º período do exercício de 2016, da servidora CRISTIANE ALVES DA CUNHA, marcadas para o período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, conforme Portaria/DG n.º 292, de 06 de dezembro de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ  
Diretora Geral

#### COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 PROCESSO N.º 239/2016

A Pregoeira da Defensoria Pública do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório referente ao Pregão supracitado, cujo objeto “Aquisição de consumo (material de expediente), para reposição do estoque do Almoxarifado visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e interior”, conforme demonstrativo a seguir:

Lote	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor
01	NOBREGA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 24.176.464/0001-11	56.154,00
	Valor total de R\$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais).	

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2016.  
Cristiane Alves da Cunha  
Pregoeira

#### Atos do Poder Legislativo

#### Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Henrique Manoel Fernandes Machado**

#### PORTARIA N.º 1330/2016/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “i” da Portaria n.º



1243/2015/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço a servidora KARLA MAÍSA DA SILVA CAMPOS, Agente Administrativa, código TC/AGA, nos dias 12,13,16,17,18 e 19/1/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1331/2016/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA APOLÔNIA LAVOR DO NASCIMENTO, Auditora - Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 2 a 19/1/2017 – 18 (dezoito) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1332/2016/TCE/RR**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira – Interina – do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015;

RESOLVE:

Suspender, a partir do dia 15/12/2016, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor JOSÉ NARCELIO DE LIMA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, concedidas por meio da PORTARIA nº 1155/2016/TCE/RR de 11/11/2016, ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1333/2016/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “i” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço o servidor RONALDO ANDRADE LAMPRECHT, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, nos dias 2 a 6 e 9/1/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1334/2016/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora FÁTIMA SANTOS MACHADO do cargo comissionado de Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, com efeitos a partir de 19/12/2016.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2016.

Henrique Manoel Fernandes Machado

Conselheiro Presidente

**PORTARIA Nº 1336/2016/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA IVETE MENEZES CHAGAS, Assessora Técnica, código TC/DAS-4, no período de 6 a 25/2/2017 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1337/2016/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOSÉ CARLOS GONZAGA, Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, no período de 2 a 11/12/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo

2015/2016 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1338/2016/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA, Assessor Técnico, código TC/DAS-4, no período de 23/1 a 6/2/2017 – 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2016.

Otto Matsdorff Júnior

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016.****PROCESSO Nº. 0533/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos nacionais e importados, incluindo fornecimento de peças, pertencentes a frota do tribunal de contas do estado de roraima. Abertura das Propostas: 09/01/2017 às 09:00h.

Local: Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCE-RR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, 2º andar. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente em horário normal de expediente, no endereço acima mencionado ou pelo site [www.tce.rr.leg.br](http://www.tce.rr.leg.br). Os interessados deverão disponibilizar seus endereços Eletrônicos (email) ou pen drive para cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2016.

Sissi Maria Passelli Terossi

Presidente CPL/TCE/RR

### Prefeituras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE****RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.**

A Prefeitura Municipal de Caroebe torna Público aos interessados o resultado Final de Julgamento da Tomada de Preço supracitada oriunda do PROCESSO Nº 080/2016, cujo objeto **SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 477/DPC/2015 DO MINISTÉRIO DA DEFESA EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR**. Por atender todas as exigências do edital e projeto básico e apresentar o menor preço, teve como vencedora a Empresa: GSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.586.299/0001-03. No Valor Total de R\$ 1.099.805,17 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). Como consta em ATA das 09h00min do dia 26 de dezembro de 2016. Caroebe/RR, 26 de dezembro de 2016. Cleudson Lopes Xavier  
Presidente da CPL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2016.**

A Prefeitura Municipal de Caroebe torna Público aos interessados o resultado Final de Julgamento da Concorrência supracitada oriunda do PROCESSO Nº 082/2016, cujo objeto **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE REDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 472/DPC/2015 DO MINISTÉRIO DA DEFESA EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR**. Por atender todas as exigências do edital e projeto básico e apresentar o menor preço, teve como vencedora a Empresa: GSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.586.299/0001-03. No Valor Total de R\$ 1.995.890,53 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Como consta em ATA das 14h00min do dia 26 de dezembro de 2016. Caroebe/RR, 26 de dezembro de 2016. Cleudson Lopes Xavier  
Presidente da CPL.

### Outras Publicações

**SEST SENAT**

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 28/11/2016 A 12/12/2016**  
**TURMA: 346376**

Ademir Costa da Silva, Carlos Adriano Coelho Maia, Cicero Umbelino de Lima Sobrinho, David Gomes Barreto, Deyvison Samuel Maia Vieira, Farid da Costa Paiola, Gerry Adriano Feitosa dos Santos, Gilberto Reis da Silva, Jaredy Araujo da Silva, Jeferson Carlos Nascimento, Johnizete Francisco dos Santos, Jose dos Santos Ferreira, Jozias Lucas de Paiva, Kleiton Andrade de Lima, Manoel Cabral Firmino, Marcio Cleiber Nascimento Araujo, Miramark de Sousa Costa, Rafael Souza Peixoto, Rodolfo Wenzel Kaluzinski Merida, Valdecia da Silva Barros, Valdir Teixeira Sousa, Wendell Rodrigues Santana, Wesley Marcos do Nascimento Sousa.

# www.imprensaoficial.rr.gov.br